



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO - TCRU N°. 12/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA BOSI E ALIMENTOS LTDA - ME TENDO COMO FUNDAMENTO O ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Colatina, Inscrito no CPF/MF n°. 493.782.447-34, residente domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **BOSI ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 04.647.865/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES CEP: 29.705-720, Entrepasto Comercial da Ceasa Noroeste Boxes n°. 08 (oito) neste ato representado pelo seu Representante legal, Senhor **FLAVIO ROGERIO BOSI**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF n° 009.654.607-70, residente domiciliado em Colatina/ES, neste ato denominado simples **CONCESSIONÁRIA**, conforme processo administrativo n°. 134A/2017, e a atendimento a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, com as alterações introduzidas através das cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

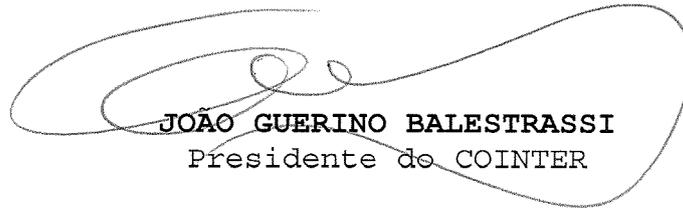
A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU n°. 12/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas de acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo a viger de primeiro de janeiro de 2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso - TU para **R\$ 14,15/m² (quatorze reais e quinze centavos por metro quadrado)**.

PARAGRAFO SEGUNDO: conforme previsão do Parágrafo Primeiro clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente as despesas comuns - RDC para **R\$ 1,49/m² (Um real e quarenta e nove centavos por metro)**.

Permanecem em vigor as demais disposições não alteradas por este instrumento.

Colatina, 30 de dezembro de 2021.



JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER